

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 11
DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Padronização e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de Janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Padronização e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos no âmbito do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, iniciando em **1º de Janeiro a 31 de Março de 2026.**

Art. 2º – O Grupo de Trabalho em referência, constituído nos termos do Art. 1º, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado no inciso I:

- I. Ana Paula Santos Costa, CPF nº XXX.415.795-XX;
- II. Tatiana Barreto de Jesus Alves, CPF n.º XXX.576.765-XX;
- III. Nathalia Nabuco Majela Sousa Araujo, CPF nº. XXX.301.515-XX;
- IV. Luciana Souza Trindade, CPF nº. XXX.933.465-XX;
- V. Renata Franco Silveira Maluf, CPF nº XXX.551.375-XX.

Art. 3º – O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros do Grupo de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Aracaju, 13 de janeiro de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FAKW-7IFV-G2I9-30U5



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/01/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior ***30822*** PRESIDÊNCIA - IPESAUDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 13/01/2026 12:37:36 (Docflow)

quarta-feira, 14 de Janeiro de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.808

16

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 08
DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Prorrogar a vigência da Comissão de ROL de Procedimentos e Eventos em Saúde do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de Janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência da Comissão Permanente de Apoio às Licitações e Contratos - CALC, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em **1º de Janeiro a 31 de Março de 2026.**

Art. 2º - A Comissão em referência, constituída nos termos do Art. 1.º desta Portaria, é composta por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo o indicado no inciso I, seu presidente:

I - Waneska de Souza Barboza, CPF nº XXX.936.505-XX;

II - Itamará Vanessa Santos, CPF nº XXX.421.325-XX;

III - Renato Lino de Souza Filho, CPF nº XXX.857.215-XX;

IV - Beatriz Costa de Santana, CPF nº XXX.790.735-XX;

V - Luis Fernando Teodoro Almeida, CPF nº XXX.928.888-XX.

Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e aos demais membros da Comissão, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 09
DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Avaliação e Controle da Rede Credenciada do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de Janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Avaliação e Controle da Rede Credenciada do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em **1º de Janeiro a 31 de Março de 2026.**

Art. 2º - O Grupo de Trabalho em referência, nos termos do Art. 1.º desta Portaria, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado em seu inciso I:

I. Edivania dos Santos, CPF nº XXX.027.605-XX;

II. Juliana Chagas e Silva, CPF nº XXX.732.325-XX;

III. Joao Batista de Aragao Neto, CPF nº XXX.263.705-XX;

IV. Nathalia Nabuco Majela Sousa Araujo, CPF nº XXX.301.515-XX;

V. Tatiana Martins Fontes Tomiyoshi, CPF nº XXX.601.541-XX.

Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros do Grupo de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 10
DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico e Inovação do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de Janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico e Inovação, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em **1º de Janeiro a 31 de Março de 2026.**

Art. 2º - O Grupo de Trabalho em referência, constituído nos termos do Art. 1.º desta Portaria, é composta por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado em

seu inciso I:

I. Renata Franco Silveira Maluf, CPF nº XXX.551.375-XX;

II. Felipe Fonseca Maynard Garcez, CPF nº XXX.271.905-XX;

III. Cristianne Nascimento Cardoso, CPF nº XXX.733.605-XX;

IV. Juliana Chagas e Silva, CPF nº XXX.732.325-XX;

V. Edgleice de Jesus Santos, CPF nº XXX.709.105-XX.

Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros do Grupo de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 11
DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Padronização e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de Janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Padronização e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos no âmbito do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em **1º de Janeiro a 31 de Março de 2026.**

Art. 2º - O Grupo de Trabalho em referência, constituído nos termos do Art. 1.º, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado no inciso I:

I. Ana Paula Santos Costa, CPF nº XXX.415.795-XX;

II. Tatiana Barreto de Jesus Alves, CPF nº XXX.576.765-XX;

III. Nathalia Nabuco Majela Sousa Araujo, CPF nº XXX.301.515-XX;

IV. Luciana Souza Trindade, CPF nº XXX.933.465-XX;

V. Renata Franco Silveira Maluf, CPF nº XXX.551.375-XX.

Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros do Grupo de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 12
DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de Janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em **1º de Janeiro a 31 de Março de 2026.**

Art. 2º - O Grupo de Trabalho em referência, nos termos do Art. 1.º desta Portaria, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidido pelo membro indicado em seu inciso I:

I. Sylvio Mauricio Mendonça Cardoso, CPF nº XXX.440.905-XX;

II. Layla Gabriela Carvalho Oliveira, CPF nº XXX.259.345-XX;

III. Felipe Fonseca Maynard Garcez, CPF nº XXX.271.905-XX;

IV. Marcelo Arruda de Almeida, CPF nº XXX.578.435-XX;

V. Luciana Santana Santos Alves, CPF nº XXX.240.695-XX.

Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros do Grupo de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente